



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2193, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 919/2021;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.1.035 – Projeto Cultura e Movimento

613 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

614 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

615 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 12 de maio de 2021.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2193 em 12/05/2021

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio

Da sede deste PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.